

PORTARIA Nº 18/2023

Pagamento de Gratificação e dá outras providências

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, Prefeita Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 192, inciso II da Lei n.º 131 de 2003 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 005 de 15 de fevereiro de 2017, que Institui Gratificação Especial de Função para Servidores do Quadro de Pessoal ainda, o disposto no Art. 114 da lei 221/2007;

CONSIDERANDO que a Gratificação visa recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art.1º - Fica **CONCEDIDA** aos servidores abaixo relacionados, gratificação no percentual estabelecido.

- **Edina Aparecida da Silva → Auxiliar de Consultório Dentário -30%**
- **José Celestino Caetano → Jardineiro - 30%**
- **Vander Badaró Luiz → Jardineiro - 30%**

Art. 2º - As vantagens pecuniárias desta gratificação não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento, não gerando direitos adquiridos e muito menos incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art.3º O servidor que não cumprir o disposto nos Art. 33 e 34 da lei 221/07 – *Plano de Cargos Carreiras e Salários*, perderá automaticamente a gratificação mencionada.

Art.4º - Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 02/01/2023

Divinésia, 10 de Janeiro de 2023.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal